



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 12 de agosto de 1954.

LEI Nº 229, DE 12 DE AGOSTO DE 1954.

Extende aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgôto, as disposições da Lei Municipal nº 223, de 22/6/1954.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - São extensivas aos servidores do Departamento Autônomo de Água e Esgôto, as disposições da Lei Municipal nº 223, de 22 de junho de 1954.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de agosto de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes  
Secretário